

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E SUPER AUTO RENT A CAR LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIA**, e a empresa **SUPER AUTO RENT A CAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.784.841/0001-25, com sede à Avenida Arlindo Figueiredo, n.º 2017, Jardim Cidade, em Passos (MG), CEP: 37.902-121, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rogério Nascimento Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Holanda, n.º 195, Novo Mundo, em Passos (MG), CEP: 37.901-763, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-8.665.065, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 032.331.146-64, doravante denominada **LOCADORA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade da locação dos veículos tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação feita pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 018/2016, tipo “Menor Preço por Item”, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

O objeto da presente prorrogação é contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo passeio, sem motorista, visando atender aos interesses da municipalidade.

Cláusula segunda - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste terá vigência durante o período compreendido entre 26/07/2018 a 25/07/2019, e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser renovada por sucessivos períodos, respeitando o

limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula terceira – Do valor:

Em razão da prorrogação da locação e conforme o reajuste anual com base na variação do IPCA/IBGE, os valores passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR POR DIÁRIA	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.0, potência mínima de 77 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, limpador e desembaçador traseiro, radio com CD MP3 player, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 260 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, excelente estado de conservação.</p> <p>Veículo para viagens até 150 km rodados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá estar disponível no Paço Municipal de Itau de Minas no prazo máximo de 1 hora após a confirmação da reserva. • O veículo deverá ser recebido e devolvido pela contratante com tanque de combustível cheio. • Considera-se como diária o período de até 24 (vinte e quatro) horas de utilização do veículo, contado entre a retirada e entrega do veículo pela contratante. <p>O preço de locação do veículo já deverá estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou danos no parabrisa, exceto os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados. • Cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite mínimo de R\$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite mínimo de R\$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 150 km de distância da empresa licitante, sendo que quando houver danos materiais causados a terceiros, a contratante arcará com a participação no valor de R\$ 	DIA	100	110,00	114,83	11.483,00

	<p>1.000,00.</p> <p>Carro substituto:</p> <p>No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para a contratante.</p>					
2	<p>Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.4, potência mínima de 97 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, travas elétricas das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme antifurto, espelhos retrovisores externos elétricos, rádio com CD MP3 player, faróis de neblina, ar condicionado, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 327 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, exelente estado de conservação.</p> <p>Veículo para viagens acima de 150 km rodados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá estar disponível no Paço Municipal de Itaú de Minas no prazo máximo de 1 hora após a confirmação da reserva. • O veículo deverá ser recebido e devolvido pela contratante com tanque de combustível cheio. • Considera-se como diária o período de até 24 (vinte e quatro) horas de utilização do veículo, contado entre a retirada e entrega do veículo pela contratante. <p>O preço de locação do veículo já deverá estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou danos no parabrisa, exceto os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados. • Cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite mínimo de R\$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite mínimo de R\$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 400 km de distância da empresa licitante, sendo que quando houver danos materiais causados a terceiros, a contratante arcará com a participação no valor de R\$ 	DIA	100	140,00	146,15	14.615,00

	<p>1.000,00.</p> <p>Carro substituto:</p> <ul style="list-style-type: none"> No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para a contratante. 					
3	<p>Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.6, potência mínima de 140 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, travas elétricas das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme antifurto, espelhos retrovisores externos elétricos, rádio com CD MP3 player, faróis de neblina, ar condicionado, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 327 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, excelente estado de conservação.</p> <p>Veículo para viagens acima de 150 km rodados.</p> <ul style="list-style-type: none"> O veículo deverá estar disponível no Paço Municipal de Itaú de Minas no prazo máximo de 1 hora após a confirmação da reserva. O veículo deverá ser recebido e devolvido pela contratante com tanque de combustível cheio. Considera-se como diária o período de até 24 (vinte e quatro) horas de utilização do veículo, contado entre a retirada e entrega do veículo pela contratante. <p>O preço de locação do veículo já deverá estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou danos no parabrisa, exceto os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados. Cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite mínimo de R\$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite mínimo de R\$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 400 km de distância da empresa licitante, sendo que quando houver danos materiais causados a terceiros, a 	DIA	130	160,00	167,02	21.712,60

	<p>contratante arcará com a co-participação no valor de R\$ 1.000,00.</p> <p>Carro substituto: No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para a contratante.</p>					
TOTAL						47.810,60

Cláusula terceira – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 – Ficha: 61 – Fonte: 1000.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 26/07/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 24 de julho de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

SUPER AUTO RENT A CAR LTDA – ME
ROGÉRIO NASCIMENTO BARBOSA
LOCADORA

Testemunhas: -----